PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 134/2015 de 15 de Setembro de 2015

Nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, que define o sistema portuário dos Açores, os portos da classe D são administrados pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de pescas.

De acordo com o artigo 1.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro, compete à Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia a definição da política regional no domínio das pescas e dos assuntos relacionados com o mar, fomentando a economia do mar.

Com a adoção de uma política destinada a incrementar a relação das comunidades costeiras com o mar e a valorizar a economia marítima, importa prosseguir com a reforma da rede regional de portos, de forma a dotar estas infraestruturas portuárias com melhores condições de apoio às diversas atividades marítimas, nomeadamente as atividades ligadas à pesca.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *a*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, com o preceituado nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea *b*) do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

- 1 Autorizar a contratação, mediante a abertura de um Concurso Público, para adjudicação da "Empreitada de melhoramento do porto do Topo", com o preço base de € 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- 2 Delegar no Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, no âmbito deste concurso, todas as competências da entidade competente para a decisão de contratar, designadamente aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e mandar publicar o anúncio de abertura do procedimento, proceder à audiência prévia dos concorrentes e à adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, bem como praticar todos os restantes atos atinentes ao procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;
- 3 O Secretário Regional do Mar Ciência e Tecnologia pode subdelegar as competências que lhe foram delegadas no número anterior, com exceção da decisão de adjudicação.
- 4 A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 7 de setembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.